



SUBSEÇÃO DE  
PARANAGUÁ

## **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO E ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NAS COMISSÕES TEMÁTICAS DA OAB/PR SUBSEÇÃO DE PARANAGUÁ**

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Paranaguá - Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, Regimento Interno da OAB Seccional do Paraná e Regimento Interno das Comissões da OAB Seccional do Paraná,

### **TORNA PÚBLICO**

Edital de publicação de constituição e abertura de inscrição para participação nas Comissões Temáticas da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Paranaguá – PR – triênio 2025/2027.

### **1. DAS COMISSÕES**

As Comissões são órgãos de assessoramento da Diretoria e do Conselho da Subseção, no cumprimento de seus objetivos institucionais, organizadas por competência temática.

As Comissões são criadas e seus integrantes designados por Portaria do Presidente do Conselho da Subseção, que nomeará a Diretoria do órgão auxiliar e seus membros.

As Comissões têm por competência:

- Assessorar a Diretoria da Subseção de Paranaguá;
- Apoiar a Diretoria, o Conselho Seccional ou Subseccional e as demais Comissões no desempenho de suas funções institucionais;
- Responder a consultas formuladas, submetidas à apreciação da Presidência;
- Elaborar Projetos, trabalhos escritos, pareceres, pesquisas, eventos que estimulem o estudo, a discussão e a defesa da temática competente;
- Realizar o monitoramento jurisprudencial para subsídio de expedientes oficiais e informação da Diretoria;
- Atuar em processos administrativos de sua competência;
- Promover atividades de interação com a sociedade para afirmação da cidadania, sempre que deliberado pela Diretoria ou pelo Conselho Subseccional.

Cada Comissão funcionará com seus membros coordenadores e uma Diretoria composta de Presidente, Vice-Presidente e Secretário/Adjunto, designados pelo Presidente da Subseção, por meio de Portaria.

Todas as Comissões Temáticas deverão respeitar as normas contidas no Regimento Interno das Comissões da Seccional do Paraná, quanto ao seu funcionamento, reuniões de trabalho, competência de atuação e demais disposições gerais.



SUBSEÇÃO DE  
**PARANAGUÁ**

Serão ofertadas **35 (trinta e cinco)** vagas por Comissão Temática, quantidade sujeita a deliberação de ampliação por parte da Diretoria da Subseção, a depender do número de inscritos.

Cada candidato poderá se inscrever em até 02 comissões distintas, conforme sua escolha.

As Comissões que não tiverem número mínimo de 3 (três) integrantes não serão constituídas.

Por determinação da Diretoria da Subseção, são ofertadas vagas nas seguintes Comissões Temáticas:

COMISSÃO DA ADVOCACIA INICIANTE
COMISSÃO DAS MULHERES ADVOGADAS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, PROMOÇÃO SOCIAL E AÇÕES SOLIDÁRIAS
COMISSÃO DA ADVOCACIA PÚBLICA
COMISSÃO DE DIREITO AMBIENTAL E URBANÍSTICO
COMISSÃO DA ADVOCACIA DATIVA
COMISSÃO DE DIREITO DO TRABALHO
COMISSÃO DE DIREITO IMOBILIÁRIO, NOTARIAL
COMISSÃO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO
COMISSÃO DE DIREITO TRIBUTÁRIO
COMISSÃO DE ESPORTES
COMISSÃO DE DIREITO MARÍTIMO PORTUÁRIO E ADUANEIRO
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
COMISSÃO DE DIREITO PÚBLICO
COMISSÃO DE DIREITO CRIMINAL

## **2. DOS REQUISITOS PARA INTEGRAR AS COMISSÕES**

Podem integrar as Comissões da OAB/PR, Subseção de Paranaguá – PR, **somente os(as) advogados(as) regularmente inscritos(as) na Subseção de Paranaguá - PR que abrange os Municípios de Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná, em dia com as suas obrigações financeiras e que não tenham sofrido punição disciplinar (transitada em julgado).**

Os(as) interessados(as) podem escolher **até duas Comissões**, indicando a ordem de preferência.



SUBSEÇÃO DE  
PARANAGUÁ

Os trabalhos prestados pelos membros das Comissões serão gratuitos e com finalidade de apoio à classe, vedada a promoção pessoal.

### **3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

As inscrições para integrar as Comissões Temáticas da OAB/PR Subseção de Paranaguá - PR, serão realizadas por meio do preenchimento do formulário disponível no link: <https://intranet.oabpr.org.br/servicos/loginPE/index.asp?url=intranet.oabpr.org.br/site/servicos/comissoes/inscricao/inscricao.asp> a partir das 18:00hs do dia **30 de março de 2026 até o dia 06 de abril de 2026 às 18:00hs.**

O formulário de inscrição se encontra publicado no site <https://paranagua.oabpr.org.br/>

Somente passarão a integrar as Comissões Temáticas da OAB/PR Subseção de Paranaguá– PR os(as) advogados(as) inscritos(as) através do link constante deste Edital, após análise dos requisitos contidos no item 2 deste Edital.

A relação dos(as) inscritos(as) nas respectivas Comissões será publicada por meio de Edital expedido pela Coordenação Geral das Comissões e disponibilizado no site oficial da OAB/PR Subseção de Paranaguá (<https://paranagua.oabpr.org.br/>).

Dúvidas poderão ser sanadas pelos canais oficiais da OAB/PR Subseção de Paranaguá/PR, por meio do telefone/whatsapp: (41) 3425-2256 e email: [paranagua@oabpr.org.br](mailto:paranagua@oabpr.org.br).

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da OAB/PR Subseção de Paranaguá, observadas as disposições contidas no Regimento Interno das Comissões da OAB Seccional do Paraná.

Paranaguá, 30 de março de 2026.

**José Antonio Schüller Da Cruz**  
Presidente da Subseção de Paranaguá